Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.

Lei nº 805, de 9 de Abril de 1960.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para pagamento do auxiliar da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de Abril de 1960.

Vecino Lopes da Silva

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.

Lei nº 806, de 9 de Abril de 1960.

Declara de utilidade publica o estabelecimento que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a